

PORTARIA N.º 446/2025.

“Dispõe sobre a retificação da Portaria N.º 172/2025, que dispõe concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor da **Sra. Laudelina da Silva Pinheiro**, na qualidade de cônjuge, em decorrência do falecimento do servidor **Sr. Dorvalino de Jesus Pinheiro**.”

O Secretário Municipal de Administração de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 172/2025, publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AMM, na data de 12 de fevereiro de 2025, que concedeu o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do Sr. **Dorvalino de Jesus Pinheiro**, em favor da **Sra. Laudelina da Silva Pinheiro**, cônjuge do “*de cujus*”, conforme processo administrativo do **PREVISAL, n.º 2025.07.00003P**.

Onde se Lê: “Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no **artigo 40, § 7º, da Constituição Federal**, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 28 inciso II, art. 7º inciso I, art. 30, inciso I da Lei n. 447 de 16/09/2013, que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Santo Antônio do Leste/MT;”

Leia-se: “Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no **artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal**, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 28 inciso II, art. 7º inciso I, art. 30, inciso I da Lei n. 447 de 16/09/2013, que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Santo Antônio do Leste/MT;”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Leste/MT, 23 de junho de 2025.

ORLANDO ALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Homologo:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal